

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Criado pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Lei nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/CMDPI/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/CMDPI/2018, publicado no Boletim do Município em 14 de setembro de 2018, propostas para captação integral ou parcial de recursos, de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL inscritas no CMDPI, no Município de São José dos Campos.

Item 5 do edital de chamamento:

Onde se lê:

- I. Titulares:
- a) Gilberto Antônio Vasconcelos Silva

Leia-se:

- I. Titulares:
- b) Gilberto Antônio Vasconcelos Silos

Item 12 do edital de chamamento:

Onde se lê:

12.1. A fim de fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta, os seguintes documentos:

Leia-se:

12.1. A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta, os seguintes documentos:

Acrescentar ao edital o item 6:

- **6.4.** Com o objetivo de captar recursos financeiros para a consecução da finalidade apresentada pela OSC no Plano de Trabalho não há limitação de captação de recursos.
- **6.5.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma financeiro apresentado pela OSC, condicionada ao montante captado por esta. No decorrer da execução da parceria, em casos de captação maior ou menor que a prevista para determinado período deverá ser analisada pela Comissão de Monitoramento e pelo Gestor de Parceria para a adequação das metas do projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Criado pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Lei nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18

Minuta do Termo de Fomento: Onde se lê:

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria De Apoio Social ao Cidadão, e a Organização da Sociedade Civil, para os fins que especifica.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, representada pela Secretária EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 16247661-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.263.038-94, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;

Leia-se:

ANEXO IX MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO nº , que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria De Apoio Social ao Cidadão, e a Organização da Sociedade Civil, para os fins que especifica.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, na forma do artigo 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, de um lado, o

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Centro, São José dos Campos – SP, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, neste ato representado pela PRESIDENTE KELEN KARINA DE MOURA PEREIRA E SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.444.352-3, inscrita no CPF/MF nº 284.272.688-07, conforme divulgação da RESOLUÇÃO nº 25, de 21 de agosto de 2018 e publicada no BOLETIM DO MUNICÍPIO nº 2488, de 14 de setembro de 2018, Conselho este vinculado a SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, representada pela Secretária EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 16247661-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.263.038-94, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017, doravante simplesmente MUNICÍPIO;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Criado pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pela Lei nº 6428/03, alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18

Publique-se.

São José dos Campos, 08 de outubro de 2018.

Kelen Karina de Moura Pereira e Silva Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa